



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.029/2021

Data: 01 de setembro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para as seguintes dotações.

04 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

04.001 - Divisão Ambiental

18.542.1800.2-032 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1671 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00

1672 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

1673 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

Total.....30.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 0000 - R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal